



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.395 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados em área urbana no Bairro Centro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira, a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor Municipal, Decreto Lei 3.365/41, e considerando:

1. O quadro de resumo para negociação de desapropriação, especificando os imóveis e seus respectivos proprietários;
2. Os cadastros técnicos para a desapropriação dos imóveis para a implantação do acesso ao Centro de Capacitação Aeroespacial de Minas Gerais – CCAE, acompanhados das avaliações e demais documentações pertinentes.
3. Considerando que os proprietários dos imóveis abaixo especificados já concordaram com a desapropriação amigável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis situados no perímetro urbano deste Município e integrantes do memorial descritivo, envolvendo uma área de 43,72m² (quarenta e três metros e setenta dois centímetros quadrados), abaixo individualizados.

1) Av. Julio Clovis Lacerda, nº11, bairro Centro, matrícula nº 16.000, Livro nº 2-BX, Fls 156 de propriedade de Olemar de Abreu Mariano, com área a ser desapropriada de 25,55m², com a seguinte descrição da desapropriação: Partindo-se do vértice P0 com coordenadas X=616572.7221 e Y=7829298.7384, segue-se em curva com raio=18,33m e desenvolvimento=8,59m, chega-se ao vértice P1 com coordenadas X=616581.0623 e Y=7829297.0280, confrontando com Área Remanescente da área indivisa. Deste com azimute de 45°47'25" e distância 4,05m chega-se ao vértice P2 com coordenadas X=616583.9691 e Y=7829299.8557, confrontando com remanescente da area indivisa. Deste azimute 44°09'010" e distancia 11,32m chega-se ao vértice P3 com coordenadas X=616591.8549, e Y=7829307.9782, confrontando com remanescente de area indivisa. Deste azimute de 34°34'27" e distância 15,83m chega-se ao vértice P4 com coordenadas X=616600.8384 e Y=7829321.0130, confrontando com remanescente de area indivisa. Deste azimute 204°58'12" e distancia 1,99m chega-se ao vértice P5 com coordenadas X=616600.0000 e Y=7829319.2127, confrontando com A. Julio Clovis Lacerda. Deste azimute 210°19'14" e distância 4,86m chega-se ao vértice P6, com coordenadas X=616597.5446 e Y=7829315.0143, confrontando com Av. Julio Clovis Lacerda. Deste azimute 216°45'44" e distância 4,66m chega-se ao vértice P7, com coordenadas X=6165.7572 e Y=7829311.2832, confrontando com Av. Julio Clovis Lacerda. Deste azimute 219°24'47" e distância 3,50m chega-se ao vértice P8, com coordenadas X=616592.5350 e Y=7829308.5791, confrontando com Av. Julio Clovis Lacerda. Deste azimute 222°38'51" e distância 18,67m chega-se ao vértice P9, com coordenadas X=616579.8860 e Y=7829294.8463, confrontando com Av. Julio Clovis Lacerda. Deste segue curva com raio = 1,50m e desenvolvimento= 2,24m, chega-se ao vértice P10 com coordenadas X=616577.8529 e Y=7829294.6855, confrontando com Av. Julio Clovis Lacerda. Deste azimute 308°18'19" e distância 6,54m chega-se ao vértice P0, ponto de origem deste memorial, confrontando com Rua Conde Dolabella. Perfazendo um total de 24,88m².

2) Av. Julio Clovis Lacerda, nº55, bairro Centro, matrícula nº 25.038, Livro nº 2-DZ, Fls 059 de propriedade de Junia Batista Mariano e Rodrigo Batista Mariano, com área a ser desapropriada de 18,17m², com a



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

seguinte descrição da desapropriação: Partindo-se do vértice PO com coordenadas X=616604.4423 e Y=7829330.8390, seguindo com azimute 290°41'09" e distância 0,46m chega-se ao vértice P1 com coordenadas X=616604.0138 e Y=7829331.0008, confrontando com área indivisa. Deste com azimute de 358°30'09" e distância 10,02m chega-se ao vértice P2 com coordenadas X=616603.7579 e Y=7829341.0183, confrontando com Área Remanescente Indivisa. Deste com azimute de 350°20'14" e distância 12,26 chega-se ao vértice P3 com coordenadas X=616601.6945 e Y=7829353.1018, confrontando com Área Remanescente Indivisa. Deste com azimute de 105°44'43" e distância 0,89m chega-se ao vértice P4 com coordenadas X=616602.5497 e Y=7829352.8607, confrontando com área indivisa. Deste azimute de 170°17'00" e distância de 16,56m chega-se ao vértice P5 com coordenadas X=616605.3446 e Y=7829336.5383 confrontando com Avenida Júlio Clóvis Lacerda. Deste azimute de 188°59'44" e distância 5,77m chega-se ao vértice PO, ponto origem deste memorial, confrontando com Avenida Júlio Clóvis Lacerda. Perfazendo um total de 18,17m² ;

§1º - As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§2º - Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§3º - Os pontos de referência e as linhas caminamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação da via de acesso ao Centro de Capacitação Aeroespacial - CCAE.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convenio celebrado entre o Município de Lagoa Santa e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG.

Art.4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal